

Lei nº2.631, de 19 de setembro de 2006.

“Inclui-se inciso XIX ao art. 7º da Lei nº 1.830, de 02 de julho de 1999, e dá outras providências”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso “XIX” ao Art.7º, da Lei nº 1.830, de 02 de julho de 1999, com a seguinte redação:

Art.7º-

“XIX –Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos